

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2023 – GCMS, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Guarda Civil Municipal de Sobral**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral a **Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1 e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, 152, Bairro Jardim Garcia, Campinas, São Paulo, CEP: 13.061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato 003/2023 - GCMS e Edital do Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 003/2023 - GCMS, por 12 (doze) meses, que visa a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (item 02).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

 Documento assinado digitalmente
SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Data: 11/07/2024 12:46:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE MACHADO OLIVEIRA
Contratante

FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:0802
8180647


Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281806
47

JOÃO LUÍS DE CASTRO
CPF: 221.353.808-57
Contratada

Testemunhas:


1.

CPF:

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO KENNEDY
VASCONCELOS LIMA
Data: 12/07/2024 09:40:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

CPF:

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SOUSA FARIAS
JUNIOR
Data: 12/07/2024 09:46:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

COORDENADORIA JURIDICA SESEC



Documento assinado digitalmente
FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES
Data: 10/07/2024 15:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

